



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

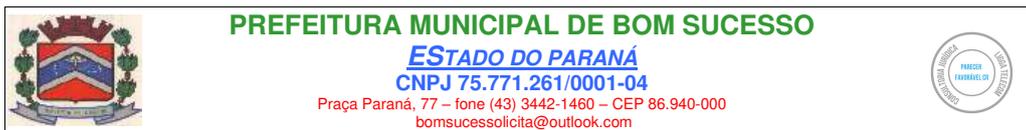
1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 903

DocuSign Envelope ID: D8F31AE1-A310-49C7-855C-6CAFBD123591



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.566-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, estabelecida na Avenida Vicente Machado, 1001 – Batel, CEP 80.420-011, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representado pela Sr. **RICARDO LOPES MONTANHER**, portador do RG nº 23.390.618-6-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 134.952.388-75, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Inexigibilidade nº 005/2020, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea d, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula terceira, Item 3.2, do Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO COPEL IP DIRETO 25 MBPS DISPONIBILIZANDO CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET PARA O POSTO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, com término em 19 de maio de 2023.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, finalizando em 19 de maio de 2024.

§ 2º Em decorrência da prorrogação da vigência contratual o valor do contrato original passa a vigorar na quantia atual de R\$ 27.626,16 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

DocuSigned by:  
*Ricardo Lopes Montanher*  
6AF8503B7BD148A  
**LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
CNPJ nº 04.368.865/0001-66

DocuSigned by:  
*Paulo Celso Weigert Lobo*  
2B942F54B40A4E6...  
Paulo Celso Weigert Lobo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 903



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE (43) 3442 - 1460 -  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº160/2023.

DATA: 12 de junho de 2023.

SUMULA:.....Dispõe sobre Exoneração de Servidora em Cargo Efetivo e da outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### :EXONERA:

Art.1º- Fica exonerada a pedido a servidora pública municipal, **MARILYN VIEIRA LIMA**, do cargo de REGENTE DE CLASSE-Estatutário, inscrita no CPF/MF- 061.691.929-84 nomeada pelo Decreto nº-13/2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/23.

Bom Sucesso, 12 de Junho de 2023.

José Roberto da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 903



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### DECRETO Nº 159/2023

DATA: 12 de junho de 2023.

Súmula: *Regulamenta a expedição da Guias de Recolhimento de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, bem como regulamenta a expedição de Laudo de Avaliação.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e visando regulamentar a expedição da Guia de Recolhimento de ITBI, bem como regulamentar a expedição de laudo de avaliação,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O interessado na emissão de Guia de Recolhimento de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ou Laudo de Avaliação, deverá protocolar na recepção requerimento, indicando os seguintes dados:

I – O nome, número de CPF e Endereço do solicitante;

II – Deverá indicar a localização e a respectiva aptidão agrícola do imóvel, para verificação do valor da terra nua.

§ 1º - Deverá acompanhar o requerimento cópia da matrícula do imóvel, atualizada há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias, para o qual se pretende emitir a guia de ITBI a que se refere o requerimento.

§ 2º - O Departamento de Tributação terá o prazo de 5 (cinco) dias para atender ao requerimento, podendo requisitar documentação complementar quando se fizer necessário, sendo que, após a entrega, o prazo para resposta se renovará por mais 5 (cinco) dias.

**Artigo 2º** - O Laudo de Avaliação expedido será exclusivo para balizar o recolhimento de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, não possuindo validade para subsidiar outros procedimentos, como exemplo o Recolhimento de ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação ou juntada em Processo Judicial ou Administrativo, que não seja referente ao ITBI.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 12 de junho de 2023.

**José Roberto da Silva**  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 903

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR

CONTRATADA: **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, CNPJ nº **08.729.009/0001-40**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES SICAP WEB.

VALOR: R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº. 007/2023- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 12 de junho de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 12 de Junho de 2023

Edição Nº: 903



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: [licitacao@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04  
(43)3442-1460

PMBS/PR

Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**  
**Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**, proveniente do Chamamento Público nº 002/2023, o qual objetiva o **“Credenciamento de pessoa física visando a contratação temporária de 03 (três) visitantes e 01 (um) supervisor para atuar junto ao programa primeira infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso/PR”**, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 045/2023 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2023, em favor das pessoas físicas conforme segue:

| Credenciado                           | CPF            | Credenciamento | Vigência do Credenciamento | VALOR (R\$) |
|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------------------|-------------|
| Luciana Claudia dos Santos            | 007.788.089-71 | Visitador      | 12                         | 1.620,00    |
| Diéssica Fernanda Oliveira dos Santos | 045.914.241-03 | Visitador      | 12                         | 1.620,00    |
| Adriana Martins de Souza              | 064.441.739-06 | Visitador      | 12                         | 1.620,00    |
| Damares Fernanda Bastianick           | 057.892.709-80 | Supervisor     | 12                         | 2.640,00    |

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício